Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 07/2018 de 14 de dezembro de 2018

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
TURMA 2019.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ecologia e Recursos Naturais** em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 31/08/2018. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgern.ufc.br ou na Secretaria do Programa (ppgern@ufc.br; fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 7 (sete) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas, neste processo de seleção, está apresentada no **ANEXO I (Pág. 08).**

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2019.1** deverão ser efetuadas no **período de 18 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, por meio de dois procedimentos:**

1º. – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2º. – O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração ou enviar em pdf para o e-mail: ppgern@ufc.br) toda a documentação relacionada no item 2.5 deste edital. Em caso de opção por entregar a documentação presencialmente ou por procuração, deverá ser entregue no seguinte endereço: **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900.**

2.2 Após realizadas as solicitações de inscrições pelo endereço eletrônico (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), os candidatos **deverão entregar pessoalmente (ou por procuração ou enviar em pdf para o e-mail: ppgern@ufc.br) toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e edital para o qual está concorrendo, até o último dia de inscrição (17 de janeiro de 2019),** nos horários estipulados no item 6 (Cronograma da Seleção), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no endereço citado na alínea 2.1, no item 2º.

2.3 Os documentos entregues pessoalmente ou por procuração, no ato da inscrição, poderão ser devolvidos diretamente aos candidatos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. O

programa não devolve documentação via correio. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

2.4 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.5 Documentos necessários:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente ASSINADO**;

b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 09**);

c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 10**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração**.** No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição;

d) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é potencial concludente e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO;

e) Currículo Lattes atualizado para brasileiros (http://lattes.cnpq.br) ou Currículo Vitae para estrangeiros, em versão impressa ou em pdf para o email ppgern@ufc.br, e devidamente comprovado, conforme item 2º. As cópias **(legíveis e sem rasuras)** dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 11).** Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 11). Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2015;**

f) Cópia **(legível e sem rasuras)** de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação;

g) Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado no item 2.6;

h) Entregar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa** a ser analisado pela banca examinadora. O projeto poderá ser escrito em português, inglês ou espanhol, a critério do candidato. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá, **obrigatoriamente**, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa publicadas neste edital **ANEXO I (Pág. 08)**. Será desclassificado o candidato que não apresentar projeto de pesquisa dentro dos temas/linhas de pesquisas deste edital, conforme **ANEXO I (Pág. 08)**. Deverá explicitar a lacuna de conhecimento que pretende preencher, inclusive com pergunta principal e explicitar a novidade do projeto para a ciência nacional e internacional.

2.6 Do atendimento especial

2.6.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, **obrigatoriamente**, aos documentos solicitados no item 2.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado

laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa).

2.6.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.6.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.4 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

1-Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão publicados no site http://www.ppgern.ufc.br até o dia 18 de janeiro de 2019;

2-A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

3- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1** do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

4- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.5;

5- Não será aceita a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.8 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, divulgado pelo Calendário Universitário 2019, disponível no site **http://www.ufc.br/calendario-universitario/2019. O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma no ato da matrícula**.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 - Esta etapa é classificatória e eliminatória. Só seguirão para a Etapa 2 os candidatos que alcançarem, no mínimo, média 7,0 (sete) na Etapa 1.

3.1.1 Exposição oral do pré-projeto e arguição: a exposição terá duração máxima de 15 minutos e a banca terá até 30 minutos para a arguição do candidato. Será realizada na **sede do Programa (Campus do Pici - UFC), na Sala Teórica 04, Bloco 906 (anexo), Departamento de Biologia, Campus do PICI**, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os

critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. Candidatos brasileiros residentes fora do estado do Ceará e estrangeiros poderão **solicitar, por escrito, a** arguição por Skype até o último dia de inscrição (17/01/2019). É **obrigatório** incluir, na solicitação, o endereço de Skype do candidato. **Essa solicitação escrita deverá ser entregue pelo candidato, obrigatoriamente, no ato da inscrição, na secretaria ou por e-mail, juntamente com a documentação exigida para homologação da inscrição, e deverá ser acompanhada de cópia de comprovante residencial (conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais do candidato). A comissão de seleção divulgará no site do PPGERN e pelo e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, a data e hora da arguição via Skype.**

3.2 Etapa 2

3.2.1- Esta etapa é classificatória

Essa etapa consistirá da Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes (para brasileiros) ou Vitae (para estrangeiros) do candidato conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes ou Vitae (**ANEXO I - Pág. 11**)

3.3 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **31 de janeiro de 2019**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico http://www.ppgern.ufc.br.

3.5 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

4.1 A **ETAPA 1** (Classificatória e Eliminatória) constará da Avaliação do pré-projeto de tese, entregue no ato da inscrição, exposição oral e arguição do candidato e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise do pré-projeto escrito, entregue no ato da inscrição, valerá **5,0** (cinco pontos), e a exposição oral e arguição do candidato valerá **5,0** (cinco pontos).

4.2 A **ETAPA 1** é classificatória e eliminatória.

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição oral: A avaliação do pré-projeto será baseada nos seguintes critérios: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias; **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos e **c-** capacidade de raciocínio, inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao tema do pré-projeto de pesquisa apresentado. A arguição oral do candidato consistirá na avaliação, pela banca examinadora, do pré-projeto entregue na coordenação do PPGERN no ato da entrega da documentação. Os itens a serem avaliados serão: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias e expectativas profissionais (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 5). Essa etapa deverá ser gravada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

Serão considerados aprovados na **Etapa 1** apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média 7,0 (sete)**.

4.3 A **ETAPA 2** é classificatória.

Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Os aspectos analisados no currículo serão: **a-** produção científica comprovada, a partir de 2015, e a experiência profissional comprovada. Serão pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes ou Vitae para estrangeiros (**ANEXO I - Pág. 11**). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:

Prova	Peso
Etapa 1: Análise do Pré-Projeto escrito, Exposição Oral e Arguição do Candidato	6
Etapa 2: Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	4

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.3 Haverá bolsas disponíveis (CAPES e FUNCAP), porém **o PPGERN não garante oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. Quando disponíveis, a concessão de bolsas será por ordem de classificação, exclusivamente para aqueles que não têm vínculo empregatício.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Pré-Projeto de Pesquisa
2. Histórico Escolar e Currículo

ATENÇÃO: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1 - As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
18/12/2018 a 17/01/2019	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	**Entrega de documentos:** De 8:00h-12:00h e de 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, **exceto 24/12/2018, 31/12/2018 a 04/01/2019 e feriados**, na Secretaria PPGERN ou por e-mail, conforme especificado neste edital

17/01/2019	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração ou por e-mail) a documentação exigida, conforme especificado neste Edital.	**Entrega de documentos:** De 8:00h-12:00h e de 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, **exceto 24/12/2018, 31/12/2018 a 04/01/2019 e feriados**, na Secretaria PPGERN ou por e-mail, conforme especificado neste edital
18/01/2019	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 07/2018	http://www.ppgern.ufc.br
18/01/2019	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA até **18:00h**
21/01/2019 a 22/01/2019	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	De 08:00h-12:00h e 14:00h-17:00h, via e-mail (ver item 7)
23/01/2019	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
24/01/2019	Realização da **Etapa 1 - Exposição oral do pré-projeto e arguição do candidato** **Local:** Sala Teórica 04, Bloco 906 (anexo), Departamento de Biologia, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará	Das 08:00h às 12:00h de 14 as 18:00 Horário Local
25/01/2019	Divulgação do resultado **Etapa 1**	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
28/01/2019 e 29/01/2019	Interposição de recurso resultado **Etapa 1**	De 8:00h-12:00h e 14:00h-17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via e-mail cadastrado no SIGAA, na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
30/01/2019	Resposta à interposição de recurso da **Etapa 1**	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
31/01/2019	Avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes/CNPq	Avaliação interna
31/01/2019	Divulgação do resultado final	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
01/02/2019 a 07/02/2019	Interposição de recurso do resultado final	De 8:00h-12:00h e de 14:00h-17:00h, de segunda a sexta, exceto feriados. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração ou por e-mail, na Secretaria do PPGERN (ver item 7)
08/02/2019	Resposta à interposição de recurso do resultado final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
08/02/2019	Divulgação do resultado final após recurso	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
11 a 13/02 2019 calendário UFC	Período de matrícula para os aprovados, conforme calendário universitário/UFC 2019	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado, presencialmente ou por procuração ou por e-mail, para o resultado final, na

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, no Bloco 902, Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Campus do PICI, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, no prazo máximo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no site http://www.ppgern.ufc.br. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, via e-mail cadastrado no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas deste edital, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo, o candidato que: **a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; **b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; **c)** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato ou seu procurador legal recolher pessoalmente a documentação na secretaria do PPGERN.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public

8.5 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s) antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 14 de dezembro de 2018.

Roberta Boscaini Zandavalli
Coordenadora do PPGERN/UFC

ANEXO I

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019.1

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 7 (sete) vagas

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estrutura e funcionamento de assembleias macroinvertebrados aquáticos	**2**
Sazonalidade da atividade cambial em árvores sob gradiente de severidade abiótica	**1**
Ecologia funcional e conservação de plantas em cenário de mudanças climáticas	**1**
Filogeografia e diversidade morfológica de plantas tropicais	**1**
Sistemas agroflorestais como medida mitigadora de mudanças climáticas	**1**
Ecologia e história natural de vertebrados: Amphibia e Reptilia	**1**

Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
TURMA 2019.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas uma das linhas listadas no ANEXO I – Pág. 08): _____	FOTO

I. DADOS PESSOAIS

NOME:		
ESTADO CIVIL:	**DATA DO NASCIMENTO:**	
NATURALIDADE:	**SEXO:**	
RG:	**CPF:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
RUA:		**Nº**
BAIRRO:	**CIDADE:**	
CEP:	**FONE:**	
E-MAIL:	**FAX:**	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
RUA:		**Nº**
BAIRRO:	**CIDADE:**	
CEP:	**FONE:**	

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**
OUTRA GRADUÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	**CURSO:**
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	**ANO DE CONCLUSÃO:**
NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	
OUTRA PÓS-GRADUÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	**CURSO:**

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ( )	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	**ESTADO:**
CARGO/FUNÇÃO:	**DATA DE ADMISSÃO:**
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: ( ) SIM ( ) NÃO	
NÃO DOCENTE ( )	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	**ESTADO:**
CARGO/FUNÇÃO:	**DATA DE ADMISSÃO:**
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: ( ) SIM ( ) NÃO	

Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019.1 - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exma. Sra. Coordenadora. do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU, _____,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2019.1, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em uma das linhas de pesquisas do ANEXO I (pág. 08) e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza,_____de_____de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)

Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2019-1

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação do Currículo

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, a partir de 2015)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos: Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar apenas os anos – 2015 a 2018) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar MESTRADO – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 - Média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,1 = 6,0 9,0 – 8,1 = 5,0 8,0 – 7,1 = 4,0 7,0 – 6,1 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
4. Formação – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula, considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1
4.3 - Curso de especialização (≥ 360 horas *Lato sensu*)	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.